



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 605, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação:

I - LAISA MONIQUE DE ARAUJO, matrícula nº 413043891, a partir de 2 de agosto de 2021;

II - LARISSE OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 413043890, a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 606, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de EDSON GOMES DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413042371, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 607, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.054-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788 de 28 de julho de 2021:

a) onde se lê: MONICA CARVALHO DE OLIVEIRA; leia-se: MONICA CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA;

b) onde se lê: NEUSIVANE DOS SANTOS RIBEIRO; leia-se: NELSIVANE DOS SANTOS RIBEIRO;

c) onde se lê: IRANILDES DA COSTA SANTOS BRANDÃO; leia-se: IRANILDE DA COSTA SANTOS BRANDÃO;

II - Ato nº 1.139-CT, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.795, de 6 de agosto de 2021, onde se lê: CAMILA VASCONCELOS DE CASTRO MONTEIRO; leia-se: CAMILA VASCONCELOS DE CASTRO MONTEIRO RODRIGUES;

III - Ato nº 1.088-CT, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.789, de 29 de julho de 2021, onde se lê: PRISCILLA TEIXEIRA; leia-se: PRISCILLIA TEIXEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 931-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ANTÔNIO JOSÉ BENIGNO DE ARAUJO;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
ECIENE FERREIRA DOS SANTOS;
EDNELTON BORGES ANDRADE;
ELIETE SILVA ARAUJO;
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA;
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA;
MARIA DA PAZ NONATO DE OLIVEIRA.
MISAEEL BATISTA MACHADO;
VANDA SOARES RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 609, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.007-CT, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.775, de 9 de julho de 2021, a parte que contratou JOÃO JUSTINO DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 610, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.152-NM, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.799, de 12 de agosto de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDINALVA DIAS ARAUJO CARDEAL; leia-se: EDINALVA DIAS ARAÚJO CARDIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 477/GAB/SEPLAD, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, os servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
298411	ALMIR FERREIRA DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EFETIVO
158181	FERNANDO DA COSTA SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EFETIVO
162971	FRANCISCO EDMAR MATIAS DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EFETIVO
298281	ROBERTO RIOS JORGE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 480/GAB/SEPLAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413024035, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 31 de agosto de 2021.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 481/GAB/SEPLAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o(a) servidor(a) ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, matrícula nº 261561, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 29 de julho de 2021.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 482/GAB/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
170221	EDILTON BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 485/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de

Finanças para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas o(a) servidor(a) RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 171851, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Palmas, 12 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 486/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração

Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
44301	DIONETE ALVES JORGE PIOVESAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Palmas, 12 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI

PROCESSO: 2015030813 – APENSO: 2016041133; 2017037703; 2018021092

MATRÍCULA: 227631

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 110/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 459/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/08/2021 a 13/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDNA GOMES RODRIGUES

PROCESSO: 2018021638

MATRÍCULA: 413019715

CARGO: Analista de Controle Interno

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 111/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 486/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/08/2021 a 26/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO

PROCESSO: 2019054651

MATRÍCULA: 413017755

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 112/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 480/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 05/08/2021 a 04/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOELMA DOS SANTOS FEITOSA

PROCESSO: 2021037470
MATRÍCULA: 413017892
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 113/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 437/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/07/2021 a 28/07/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO

PROCESSO: 2018022781
MATRÍCULA: 413018118
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 114/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 476/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 21/08/2021 a 20/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA

PROCESSO: 2017021208
MATRÍCULA: 413019932
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 115/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 460/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 07/08/2021 a 06/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SHIRLEY BATISTA DA SILVA AGUIAR

PROCESSO: 2018020303
MATRÍCULA: 413001735
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 116/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 492/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 13/08/2021 a 12/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: KENIA MARIA BARBOSA LOUZEIRO

PROCESSO: 2021009879
MATRÍCULA: 377771
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 117/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 157/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 10 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Processo nº: 2021001733

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha de 13kg e vasilhame, do Pregão Eletrônico nº 038/2021, sucedido em 21/07/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, COM TROCA DE BOTOEIRO	UND.	1000	R\$ 100,66	R\$ 100.660,00
2	BOTILHO DE GÁS, VASILHAME DE 13KG (VAZIO)	UND.	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2021, que tem como objeto a aquisição de pistolas calibre 9x19mm e carabina .40 para reaparelhamento da Guarda Metropolitana de Palmas, instruído no Processo Nº 2021026310, sendo adjudicados/homologados os Itens 01 e 02, a empresa vencedora: FORJAS TAURUS S.A., CNPJ Nº: 92.781.335/0001-02, Valor total: R\$ 204.957,32 (Duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Palmas - TO, 16 de agosto 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

A Secretaria de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2021, que tem como objeto contratação de empresa para recarga de botijão de gás com capacidade para 45 kg, para a unidade de Alimentação e Nutrição da Diretoria de Média e Alta Complexidade, instruído no Processo Nº 2021025042, sendo adjudicados/homologados: o item 01 à empresa vencedora: KG FERRAZ EIRELI ME, CNPJ Nº: 22.460.102/0001- 22, no valor total: R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).

Palmas - TO, 16 de Agosto de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0217, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021, Processo nº 2021002883, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva e construção de banheiros na E.M Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

Cleizenir Divina Dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0222, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2021, Processo nº 2021016338, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a instalação de reservatório metálico de 10.000 litros na E.M Maria Verônica Alves de Sousa, localizada na Rua 12, APM 08, Aurenly IV, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

Cleizenir Divina Dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0224, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, Processo nº 2021046640, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma parcial do piso do pátio da E.M Beatriz Rodrigues da Silva, localizada na 405 Norte, APM 01, Alameda 16 Lote 02, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Cleizenir Divina Dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0227, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para responder temporariamente pela Gerência de Transporte, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Carlos Damásio Lima, matrícula nº 413004756, para responder pela Gerência de Transporte desta Secretaria, no período de 03 a 31 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Valdeis Xavier Rodrigues, matrícula nº 413007609.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 191, de 15 julho de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.781, de 19 de agosto de 2021, pág. 07.

Onde se lê:
Valor Total:
R\$ 38.793,34

Leia se:
R\$ 50.919,97

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO: 2020047103
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: FC SANTOS COMERCIAL-ME.
 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de jogos pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2020047103, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002.
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 12.365.1109.3060; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 020490365; Fichas: 20212239; As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17639, emitida em 09/08/2021,
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa FC SANTOS COMERCIAL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, por seu representante legal FILIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG 1066404 SSP/TO e CPF nº 035.996.371-04.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.718, de 14 de abril de 2021, pag.09:

Onde se lê:

PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ R\$ 13.518,92 (Treze mil quinhentos e dezoito mil e reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 13.581,92 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Palmas/TO, 17 de agosto de 2021.

Ronnyzia Brito Lima
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato, tomada de preço nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.722, de 20 de abril de 2021, pag. 06.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2021
 PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ R\$ 13.518,92 (Treze mil quinhentos e dezoito mil e reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2021
 PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 13.581,92 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Onde se lê:

PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, valor total de R\$ R\$ 14.938,73 (Quatorze novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Leia-se:

PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, valor total de R\$ R\$ 14.928,73 (Quatorze novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Palmas/TO, 17 de agosto de 2021.

Ronnyzia Brito Lima
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI, com valor de R\$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021011103, tendo como objeto aquisição de Equipamento e Processamento de Dados para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 17 de agosto 2021.

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor total de R\$ 66.709,64 (sessenta e seis mil setecentos e nove reais sessenta e quatro centavos), foi julgada como vencedoras do Processo nº2021013851, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na Reestruturação Física da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2021.

Eliane Oliveira Santos Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa FERNANDO SOUSA PATRIARCA com o valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2021048060, tendo como objeto a Contratação de empresa especializa em locação contêiner banheiros químicos.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2021.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI-ME com o valor total de R\$23.776,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021045324, tendo como objeto a aquisição de kit de higiene anti covid-19.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MC COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor total de R\$ 23.008,00 (vinte e três mil e oito reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021044511, tendo como objeto a aquisição de kits higiênicos Anti-covid.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2021.

Damião Constantino dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACCEI do Cmei Sítio do Pica Pau Amarelo, torna público, para conhecimento de interessados que, AGRICULTOR INDIVIDUAL: Heliomar Alves Arruda com um valor total de 5.416,20 (Cinco mil quatro centos e dezesseis reais e vinte centavos); foi julgado vencedor do Processo nº 2021005112, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas – TO, em 17 de Agosto de 2021.

Adriana França Quixabeira Lima
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 0074 de 15 de março de 2021 e portaria nº0076 de 17 de março de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo nº 2021035069, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09 de setembro 2021, no horário de 08h00minh às 11h30min e das 13h30min às 16:00 horas na Escola Municipal Anne Frank situado à 110 Norte, Alameda 07, Lote 34 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de setembro de 2021, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, no email: financeiroannefrank@outlook.com ou pelo telefone (63) 3218-5377.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2021.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo 2021037821, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06 de setembro de 2021, no horário de 7h30min às 17h30min na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, situada à Quadra 1.204 Sul, Alameda 01 APM 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de setembro de 2021, às 14 horas, Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 e/ou financeiro.franciscabr@gmail.com.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2021

PROCESSO Nº: 2021013851
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.
OBJETO: Reforma parcial de pisos em salas de aula e forro da sala de música.

VALOR TOTAL: R\$ 66.709,64 (sessenta e seis mil setecentos e nove reais sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021013851.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687; Natureza da despesa: 33.50.39, 44.50.51; Fonte: 0020,00360, 002000361, 002000365, 0030400360, 003040361,003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales Dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.591-53 e portadora do RG nº 1327.261 SSP/TO. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, inscrito no CPF nº 920.719.371-04, e portador da CNH Nº00922291568.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 554/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA BACOFF FLORES	413018677	PORTARIA Nº 267-INT/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF DE 11 DE MARÇO DE 2020	23/07/2021 a 30/07/2021	2018 a 2019
WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	413018403	PORTARIA INT Nº1463/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019	15/09/2021 a 29/09/2021	2017 a 2018
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018355	PORTARIA Nº 393-INT/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF DE 13 DE ABRIL DE 2020	16/08/2021 a 20/08/2021	2018 a 2019
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	13/09/2021 a 27/09/2021	2019 a 2020
JANETE OLIVEIRA BRITO	174901	PORTARIA Nº 543/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF DE 22 DE JULHO DE 2021	01/10/2021 a 29/10/2021	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva
Portaria no 538/2021

PORTARIA Nº 629/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2021044415 e Parecer nº 955/2021/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer por meio do DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 872/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno imediato das servidoras gestantes que estejam vacinadas pela segunda dose e que já tenham cumprido o prazo para resposta imunológica conforme determinado pelo imunizador administrado contra a COVID-19, às atividades presenciais.

Parágrafo único. As mesmas deverão se apresentar na Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas no interstício do dia 19 a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º As servidoras que estão em Home Office por estarem em estado gravídico, que ainda não estejam vacinadas, deverão se apresentar na Gerência supracitada no interstício da data determinada, para providências quanto à marcação da administração da primeira dose e retorno posterior para segunda dose, após prazo para resposta imunológica conforme determinado pelo imunizador administrado.

Art. 3º As servidoras que estão em Home Office por estarem em estado gravídico, que já estejam vacinadas pela primeira dose devem se apresentar à Gerência supracitada no interstício da data determinada, munidas de documento (cartão de vacina) que comprove a primeira dose, para agendamento de sua lotação que ocorrerá posterior à segunda dose, após o prazo para resposta imunológica conforme determinado pelo imunizador administrado.

Art. 4º O não comparecimento à Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas gerará bloqueio de pagamento da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68, seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2021028689 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

VISION LASER – INSTITUTO MÉDICO AMBULATORIAL com nome de fantasia VISION LASER, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9680837, CNPJ nº 23.395.482/0001-21, com sede na TAG 6A ETAPA, Folha 01 (Santa Fé), Avenida Tocantins, 18, 02, Palmas-TO, APTA a realizar consultas médicas em Atenção Especializada – Oftalmologia Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, exames de Paquimetria Ultrassônica, Cirurgias Oftalmológicas, Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima de 2 músculos), e Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobravel de acordo com a disponibilidade financeira desta

Secretaria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2021028689, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 527.577,24 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 238/2015**

PROCESSO Nº 2015014268
ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
LOCADOR: Imobiliária Pereira & Barros LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 238/2015, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra ACSU-SE 130, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Sede da Secretaria Municipal da Saúde, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2015014268.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 8600 Funcional Programática nº 8600.10.122.1131.4501; Natureza de Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 0040.00.103.

BASE LEGAL: Processo nº 2015014268, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1.302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e Imobiliária Pereira & Barros LTDA, CNPJ 13.051.132/0001-94, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Vision Laser – Instituto Médico Ambulatorial
OBJETO: Realização de consultas médicas em Atenção Especializada – Oftalmologia Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, exames de Paquimetria Ultrassônica, Cirurgias Oftalmológicas, Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima de 2 músculos), e Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobravel de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS atendidos pelo Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09, do presente processo pela Credenciada.

VALOR: R\$ 527.577,24 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: O pagamento dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14770, fls. 223, de 05/07/2021,

pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.50.01, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20211384; o pagamento dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14711, fls. 225 emitida em 05/07/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20211383; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 14709, fls. 227, de 05/07/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385.

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 30/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada pelo Secretário da Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, e a empresa Vision Laser, Instituto Médico Ambulatorial, nome fantasia Vision Laser, CNPJ nº 23.395.482/0001-21, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9680837, com sede na TAG 6ª, Etapa Fl. 01 (Santa Fé), Avenida Tocantins, 18, 02, Palmas-TO, representada legalmente pelo senhor Tiago Almeida Gonçalves Vida Bessa, brasileiro, portador do CPF nº 964.845.603-82 e RG nº 96002046061 SSP/CE, residente e domiciliado em Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos e protetores de macas, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.866,50 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600/Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710/Natureza de Despesa nº 3.3.90.30/Fonte de Recursos nº 0040.00.199.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.346.274/0001-04, com sede na Quadra nº 403 Norte, Avenida LO 10, nº 25, sala 01, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.001-493, Palmas-TO, representada por Keilly Keity Luiz de Paula, inscrita no CPF/MF sob o nº 731.466.411-00, residente e domiciliado na Quadra nº 1204 Sul, Alameda 16, Lote 14, Plano Diretor Sul, CEP nº 77019-506, Palmas-TO.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 41.454,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 86.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 045190103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.346.274/0001-04, com sede na Quadra nº 403 Norte, Avenida LO 10, nº 25, sala 01, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.001-493, Palmas-TO, representada por Keilly Keity Luiz de Paula, inscrito no CPF/MF sob o nº 731.466.411-00, residente e domiciliado em Palmas-TO.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo: 2021034118

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Assunto: Aquisição de material de equipamentos de proteção individual de segurança para atender as demandas do departamento de topografia.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021034118 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 7692021/SETCI/CGM folha 20, 21 e 22, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa CARVALHO E PASINI LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 39.269.426/0001-80, para aquisição de equipamento de proteção individual de segurança para atender as demandas do departamento de topografia, com a finalidade de atender as demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.127.1120.4377 – Regularização Fundiária de Assentamento Urbanos Irregulares; natureza despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, sub-natureza: 2300 – Material de Consumo – Uniformes, Tecidos e Aviamentos Fonte: 0010.00.199, ficha: 20211462, empenho n.º 17587.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019036419

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de frota de veículos, máquinas e equipamentos, operada por meio do sistema web próprio da contratada.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de fls. 542, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93 e a previsão Editalícia, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de prazo e igual valor da contratação.

VIGÊNCIA: Fica consignada a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho 31/2021/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS, SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CPF: 345.093.483-04, CI 01641/1 PM/TO, com a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839, CEP: 75.901-260 – CENTRO – RIO VERDE - GO já qualificado no contrato originário.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 061 DE 16 DE AGOSTO DE 2021/SEDES

Institui Comissão Eleitoral do Processo Seletivo das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de pôr em atividade o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas (COMPIR),

RESOLVE:

Art. 1º- É instituída a Comissão Eleitoral do Processo Seletivo das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 01 (Um) da Sociedade Civil Organizada, a saber:

I - Nélio Nogueira Lopes, matrícula 413041915, seu Presidente;

II – Maria de Jesus Mendes Viera, matrícula 413045038;

III - Kleber Gomes dos Santos, matrícula 413019654;

IV – Gildener de Sousa – Tenda de Caboclo

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o caput, não terá direito a qualquer tipo de remuneração adicional, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º- São atribuições da Comissão:

I - Organizar e executar todo o processo seletivo;

II - Zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia;

III - Divulgar na internet por meio do endereço eletrônico www.diariooficial.palmas.to.gov.br, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessários.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2021028584
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: PALMAS TÁXI EIRELI - ME
PERMISSIONÁRIO: CRISTIANO CALDEIRA CAVALCANTE
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 087, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, PALMAS TAXI EIRELI-ME, portador do CNPJ nº 24.680.387/0001-328 e Cristiano Caldeira Cavalcante, portador do CPF nº 024.260.361-096 e RG 437.493 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO Nº: 2021044236
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: ROSILENE MACHADO ALVES
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 059 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Rosilene Machado Alves, portador do CPF Nº 005.818.501-14 e RG Nº 7004 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 039/2021

PROCESSO Nº: 2020065057
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: NIVALDO A. R. DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 078 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e NIVALDO A. R. DE OLIVEIRA - ME, portador do CNPJ 00.125.930/0001-71.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 040/2021

PROCESSO Nº: 2020065056
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: NIVALDO A. R. DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 077 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e NIVALDO A. R. DE OLIVEIRA - ME, portador do CNPJ 00.125.930/0001-71.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 043/2021

PROCESSO Nº: 2021035260
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: RAIMUNDO ACACIO FILHO
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 129 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
 SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e RAIMUNDO ACACIO FILHO, portador do CPF 027.311.852-87 e RG nº 393173 SSP/MT.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 68 DE 09 DE AGOSTO DE 2021. (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR YUSELY SANCHEZ CAPOTE, CPF nº 730.188.211-49, para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.798, de 11 de agosto de 2021, pág. 19, com incorreção no original.

PORTARIA DSG FESP Nº 72 DE 12 DE AGOSTO DE 2021. (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DORISLENE FRANCISCA DE MELO	877.588.301-53
ELZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	826.768.441-72
FERNANDA BRAGA BENÍCIO	013.744.141-07
ISABEL ANDRADE DA SILVA	066.361.593-32
VÂNIA DA SILVA TRINDADE	871.490.101-30
WATILLA MELISA GOMES RESPLANDES	033.101.291-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.800, de 13 de agosto de 2021, pág. 10, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 070/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021043639
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RONIELLA ALENCAR SILVA, matrícula nº 413038299, a contar a partir de 24 de outubro de 2021.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 60, de 18 de outubro de 2019 e Termo Aditivo nº 130/2020.
 SIGNATÁRIOS: Roniella Alencar Silva, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 218, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rosa Tânia Pinto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005,

em favor da servidora Rosa Tânia Pinto, matrícula funcional nº 328761, nomeada pelo Ato nº681 de 25/07/2006, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 28/08/2006. Consta progressão para Professor P-III em 09/06/2016. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021. "(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Nível III, Classe E, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 4.314,19, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média e pelo INPC, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.04.04436P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 219
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2020.04.03108R1 em nome da segurada Margareth Ferreira Leite, conforme decisão exarada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 220,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sérgio Murilo Xavier, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Sérgio Murilo Xavier, matrícula funcional nº 177001, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse no dia 01/07/1992 e entrado em exercício 23/08/1992 para exercer o cargo de Fiscal de Obras e posturas, consta última lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo V à Lei Nº 2.594, de 16 e junho de 2021 (Anexo III da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011.), Tabela XI, Classe IV, Referência J.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 10.389,32 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06634P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 de AGOSTO de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº221,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Mercedes Marcelina da Fonseca Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Mercedes Marcelina da Fonseca Alves, matrícula funcional nº 177701, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde-Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/02/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV À LEI Nº 2.594, De 16 De Junho De 2021(Anexo IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.), Nível V, Classe H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.524,22 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06625P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 16 do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ECOVIP Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 42.000.791/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ambiental completo para a atividade de Recuperação e reciclagem de vidros e materiais recicláveis, com endereço no Loteamento Lago Sul, QI 03, Lote 35, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)

**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19